



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 39.070/2017

REVOGA DECRETO Nº 38.142 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 38.142 de 18 de novembro de 2016, dispensou a servidora pública municipal LUSINETE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de Professor Nível III séries iniciais 40H - Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 30 de janeiro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.505/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 39.076/2017

DESIGNA A SERVIDORA NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	6
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA .....	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	7
ATOS DO LEGISLATIVO .....	8

**DECRETO Nº 39.077/2017**

DESIGNA A SERVIDORA CLEONICE MARIA DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor CLEONICE MARIA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOEME DE BARROS PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.078/2017**

SUBSTITUI SERVIDOR E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando 009/2017/C.E.S.P.D. datado de 02 de fevereiro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de servidor e alteração da composição da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES, designada através do Decreto nº 37.952 de 7 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: ALINE MOREIRA - SEMFAZ

Membros: ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS. - SEMFAZ  
FÁBIO SANTIN BEATTO - SEMFAZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO) 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.079/2017**

DESIGNA A SERVIDORA JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.080/2017**

DESIGNA A SERVIDORA SALETE DE FREITAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora SALETE DE FREITAS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-14 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.081/2017**

DESIGNA A SERVIDORA ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.082/2017**

DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora LUCIMAR ZACARIAS DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-14 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.083/2017**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DAS DORES MOURA MILANI SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora MARIA DAS DORES MOURA MILANI SILVA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CHITOSSE MOCHISUKI INABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.084/2017**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ELEANE TIBES MACHADO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora MARIA ELEANE TIBES MACHADO, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.085/2017**

DESIGNA A SERVIDORA MARA CRISTIANE DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora MARA CRISTIANE DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I – FG-13 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.086/2017**

DESIGNA A SERVIDORA JULIANA SOARES PINTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora JULIANA SOARES PINTO, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIO GRASSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.087/2017**

DESIGNA A SERVIDORA KATYA LUCIANNI DE BARROS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora KATYA LUCIANNI DE BARROS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV – FG-16 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.088/2017**

DESIGNA A SERVIDORA ARIADNE COLATTO VIANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora ARIADNE COLATTO VIANA, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-15 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.089/2017**

NOMEIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.090/2017**

NOMEIA MARLI AZEREDO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de MARLI AZEREDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.091/2017**

NOMEIA CLEMEILDA SOARES DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação CLEMEILDA SOARES DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.092/2017**

NOMEIA ALLAN COHEN TORRES POLETO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ALLAN COHEN TORRES POLETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, a partir de 6 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.093/2017**

NOMEIA ANTONIO SHEILYMAR LOIOLA LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ANTONIO SHEILYMAR LOIOLA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.094/2017**

NOMEIA ROMÁRIO GONÇALVES DE BARROS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ROMÁRIO GONÇALVES DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED , partir de 13 de fevereiro de 2017

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 39.095/2017**

NOMEIA MARIA ELIZANGELA DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de MARIA ELIZANGELA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO – ASSESSORIA DE APOIO ÀS ESCOLAS - CPC-13- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 03 de fevereiro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 85/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2017/SEMOSP.

OBJETO: O presente processo versa sobre futura aquisição de cascalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

VALOR ESTIMADO: R\$ 349.800,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30/03/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/04/2017 às 09h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de abril de 2017, às

09h05min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de abril de 2017, às

09h10min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de abril de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena/RO, 28 de Março de 2017.

LORENI GROSBELLI  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES - CL**

**AVISO PARA RENOVAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Prefeitura Municipal de Vilhena – RO, através da Controladoria de Licitações - CL, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8666/93, comunica aos interessados em contratar com a Prefeitura Municipal de Vilhena, que está promovendo a atualização de registros cadastrais de fornecedores e abrindo oportunidade para o ingresso de novos interessados, o que poderá ser feito junto a sala da Controladoria de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rony de Castro Pereira S/Nº, Setor 5, Município de Vilhena – RO, em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. A relação dos documentos necessários para a formalização do cadastro encontra-se disponível no site da prefeitura no seguinte endereço: [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br). Outras informações pelo telefone (69) 3919.7082.

Vilhena – RO, 28 de março de 2017.

Loreni Grosbelli  
Controladora de Licitações  
Decreto nº 38.446/2017

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a aquisição de Combustível, Processo administrativo nº 813/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. Com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, foi gerado processo em favor da empresa: AUTO POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 34.764.472/0001-32, Gasolina Comum no valor de R\$ 8.456,40(oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Parecer Jurídico, fl. 113. RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação da Imprensa Oficial do Município.

Publique-se.

Vilhena, 28 de Março de 2017.

Rosani T. Pires da C. Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE avisa aos interessados que receberá propostas de preços para a contratação em caráter emergencial para prestação de serviço de Plantões Médicos de Anestesiologia conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: semusfmsvha@gmail.com e telefone: (69) 3322-4338/98463-9704. As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 30/03/2017, no horário das 07h às 13h00 e das 15h00 às 17h00, no centro administrativo senador doutor Teotônio vilela – paço municipal ou encaminhado por email: semusfmsvha@gmail.com..

Marco Aurélio Blaz Vasques  
Secretário Municipal de Saúde  
SEMUS

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****ERRATA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13KG, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 124/2017 – SAAE, com base no Art. 2, Inc II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer do Advogado do município, em favor da empresa BARBOZA & BODANESE LTDA EPP no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2.017.

GILSON CÉSAR STEFANES  
DIRETOR GERAL DO SAAE

LEIA SE:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP DE 13KG, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 124/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer do Advogado do município, em favor da empresa BARBOZA & BODANESE LTDA EPP no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 28 de Março de 2.017

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DO SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 012/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 012/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme

descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 109/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, com a publicidade de editais, licitações realizadas com recursos do Governo Federal e demais matérias legais que venham a surgir.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 4.582,80 (Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 28/03/2017, até 09h00 do dia 07/04/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/04/2017, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 28 de março de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 013/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 96/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), para suprir as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, na manutenção dos serviços administrativos.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 5.679,69 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais sessenta e nove centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 28/03/2017, até 11h00 do dia 04/04/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2017, com início de abertura das propostas às 11h01min e início da sessão às 11h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 28 de março de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



## Atos do Legislativo

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 074/2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para as taxas de Edição Gráfica referente as publicações feitas na Imprensa Oficial do Município de Vilhena/RO, para atender as necessidades desta casa de leis, conforme Processo Administrativo 074/2017/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor de GRAPHITE GRÁFICA EDITORA LTA ME, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), que serão pagos em 9 (nove) vezes de 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 27 de Março de 2017.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
Ver/Presidente  
CVMV

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA/RO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017/CVMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 025/2017, CVMV, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE LÓGICA E FÍSICA, CFTV, CENTRAL E TERMINAIS TELEFONICOS E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARES, SISTEMAS INTERNOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA NOS SERVIDORES E TERMINAIS, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de nº 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. HOMOLOGO, conforme segue: ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R\$ 42.112,00 (quarenta e dois mil e cento e doze reais), em favor da seguinte empresa: D V MARQUES EIRELI-ME.

Vilhena/RO, 22 de março de 2017.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
VER/PRESIDENTE  
CVMV

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

Identificador: 5.1.02.

**Exercício: 2016**

03/03/2017 Página: 1

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Fonte</u>	<u>Categoria Econômica</u>
----------------	------------------	----------------------	--------------	----------------------------

**RESUMO GERAL**

**Total Geral:**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2016

**Resumo Geral da Despesa**

Página: 1

**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985****Anexo II, da Lei nº 4.320/64****VALOR EMPENHADO DE JANEIRO À DEZEMBRO**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.430.254,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.706.917,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.621.798,08	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	76.800,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.998.186,09		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	805.910,55		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	740.901,44		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		85.118,97	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.118,97		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.723.337,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.723.337,70	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	164.100,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.825,39		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.473,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.560,62		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	881.206,69		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.022,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			157.748,53
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			157.748,53
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.748,53	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.748,53		

**RESUMO GERAL**

DESPESAS CORRENTES	7.430.254,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.917,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.723.337,70
DESPESAS DE CAPITAL	157.748,53
INVESTIMENTOS	157.748,53
<b>Total Geral:</b>	<b>7.588.003,28</b>

**Transferencias Recebidas 8.213.063,83****Transferencias Concedidas 621.137,80****Comentários**


---

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

---

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

---

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

---

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

## CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:1

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:3

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E</u> <u>NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS  (c)	CANCELADOS  (d)	SALDO (A PAGAR)  (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

 ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

---

 LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

---

 RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

---

 JACINTONIO COSTA PEREIRA  
 CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>7.588.003,28</b>	<b>7.478.277,68</b>
<b>Ordinária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Ordinária</b>	<b>7.588.003,28</b>	<b>7.478.277,68</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	7.588.003,28	7.478.277,68
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>8.213.063,83</b>	<b>7.490.350,35</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>621.137,80</b>	<b>105,63</b>
Para a Execução Orçamentária	8.213.063,83	7.490.350,35	Para a Execução Orçamentária	621.137,80	105,63
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.167.286,58</b>	<b>1.303.990,22</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>1.046.790,58</b>	<b>1.303.990,22</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	129.082,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.038.204,58	1.303.990,22	Valores Restituíveis	1.034.823,54	1.303.990,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	11.967,04	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>11.967,04</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>136.385,79</b>	<b>11.967,04</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	136.385,79	0,00
Realizável	11.967,04	0,00	Realizável	0,00	11.967,04
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>9.392.317,45</b>	<b>8.794.340,57</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>9.392.317,45</b>	<b>8.794.340,57</b>

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>152.227,38</b>	<b>41.346,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.381,04</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.385,79	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.381,04	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	11.967,04			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	15.841,59	29.379,08			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>839.591,45</b>	<b>845.589,71</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	839.591,45	845.589,71			
Bens Móveis	264.809,90	235.743,37			
Bens Imóveis	636.779,82	636.779,82			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-61.998,27	-26.933,48			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>991.818,83</b>	<b>886.935,83</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.381,04</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	988.437,79	886.935,83
			Resultado do Exercício	113.469,00	54.397,63
			Resultados de Exercícios Anteriores	886.935,83	832.538,20
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-11.967,04	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>988.437,79</b>	<b>886.935,83</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>991.818,83</b>	<b>886.935,83</b>

ATIVO FINANCEIRO	136.385,79	11.967,04	PASSIVO FINANCEIRO	132.463,04	0,00
ATIVO PERMANENTE	855.433,04	874.968,79	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>859.355,79</b>	<b>886.935,83</b>

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-RECURSOS LIVRES	3.922,75	11.967,04
<b>TOTAL</b>	<b>3.922,75</b>	<b>11.967,04</b>

\_\_\_\_\_  
 ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
 RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

\_\_\_\_\_  
 JACINTONIO COSTA PEREIRA  
 CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2016**

Página: 1

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64****no Período de Janeiro a Dezembro**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>8.213.063,83</b>	<b>7.490.350,35</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.213.063,83	7.490.350,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.213.063,83	7.490.350,35
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>8.099.594,83</b>	<b>7.435.952,72</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>5.630.117,05</b>	<b>5.354.906,61</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.998.186,09	4.241.341,96
ENCARGOS PATRONAIS	891.029,52	905.953,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	740.901,44	207.611,12
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>76.800,00</b>	<b>76.800,00</b>
PENSÕES	76.800,00	76.800,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>873.161,29</b>	<b>1.012.519,53</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	96.362,88	100.256,86
SERVIÇOS	741.733,62	886.225,06
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	35.064,79	26.037,61
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>898.378,69</b>	<b>991.620,95</b>
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	898.378,69	991.620,95
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>621.137,80</b>	<b>105,63</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	621.137,80	105,63
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>	<b>113.469,00</b>	<b>54.397,63</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
<b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	29.066,53	51.323,09
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia**

Exercício: 2016

Página: 1

no Período de Janeiro a Dezembro

**Demonstração da Dívida Fundada**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64**

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	

**Comentários**

-

---

 ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

---

 LIGIA BEATRIZ MARTINS  
 DIRETORA FINANCEIRA

---

 RICARDO ZANCAN  
 CONTROLADOR INTERNO

---

 JACINTONIO COSTA PEREIRA  
 CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
Estado de Rondônia**Demonstração da Dívida Flutuante**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64**

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR							Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Pago	
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado			
<b>Contas a Pagar Inscrito Não Processado</b>								
Contas a Pagar: 2016	0,00	129.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.082,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>129.082,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.082,00</b>
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	2.687,64				2.687,64		0,00
INSS	0,00	320.693,27				320.693,27		0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	263.277,01				263.277,01		0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	31.221,04				31.221,04		0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	948,36				948,36		0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	42.595,86				42.595,86		0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	376.781,40				373.400,36		3.381,04
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.038.204,58</b>				<b>1.034.823,54</b>		<b>3.381,04</b>
<b>TOTAL GERAL :</b>	<b>0,00</b>	<b>1.167.286,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.823,54</b>		<b>132.463,04</b>

**Comentários**

-

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTELIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRARICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNOJACINTONIO COSTA PEREIRA  
CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u></b>		
<b>INGRESSOS</b>	8.213.063,83	7.490.350,35
Transferências correntes recebidas	8.213.063,83	7.490.350,35
<b>DESEMBOLSOS</b>	8.047.611,51	7.427.060,22
Pessoal e demais despesas	7.426.473,71	7.426.954,59
Transferências concedidas	621.137,80	105,63
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	165.452,32	63.290,13
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u></b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>	29.066,53	51.323,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.066,53	51.323,09
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	-29.066,53	-51.323,09
<b><u>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</u></b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	136.385,79	11.967,04
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	0,00	0,00
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	136.385,79	0,00

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:2

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.213.063,83	7.490.350,35
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>8.213.063,83</b>	<b>7.490.350,35</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	621.137,80	105,63
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:3

<b>Total das Transferências Concedidas</b>	621.137,80	105,63
--	------------	--------

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	7.429.854,75	7.426.954,59
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2017

PÁGINA:4

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-3.381,04	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>7.426.473,71</b>	<b>7.426.954,59</b>

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Comentários**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LIGIA BEATRIZ MARTINS  
DIRETORA FINANCEIRA

RICARDO ZANCAN  
CONTROLADOR INTERNO

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
CONTADOR CRC/GO 007503/0-9 T-RO

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

EDUARDO HENS - SECRETÁRIO INTERINO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

CÉSAR STEFANES  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR  
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA  
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN  
Partido: PSC

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**

[Assinatura do Executivo]

**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**

[Assinatura do Legislativo]